



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto 1700-A de 09 de março de 2018

"Atualiza o valor do piso salarial dos profissionais do magistério público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a instituição, no âmbito do Município de Ibertioga do piso salarial dos profissionais do magistério através da Lei nº. 806 de 14 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO, que o § 2º do artigo 2º. da aludida lei dispõe que " Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor por decreto nos limites das correções anuais publicadas pelo Ministério da Educação e Cultura;

CONSIDERANDO, que o Ministério da Educação e Cultura editou a Portaria nº. 1595 de 28 de dezembro de 2017, que atualiza o valor do Piso Salarial Profissional do magistério público, fixando-o no valor de R\$ 2.455,52(dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), o que importou num reajuste equivalente a 6,81%(seis inteiros e oitenta e um décimo por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 2.455,53(dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser pago, de forma proporcional ao valor/hora, aos servidores com carga horária inferior, exatos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Município de Ibertioga, 09 de março de 2018.


José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/03/18


SERVIDOR RESPONSÁVEL